



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1780/2000

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE LAGOA SANTA NA ACG- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO DAS GRUTAS

O povo do Município de Lagoa Santa, por seu representante na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lagoa Santa autorizado a participar da ACG- Associação dos Municípios do Circuito das Grutas a ser criada em conjunto com os Municípios de Confins, Pedro Leopoldo, Matosinhos, Capim Branco, Prudente de Moraes, Funilândia, Sete Lagoas e Cordisburgo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) para serem repassados à ACG, em uma única parcela, para integralizar o Patrimônio inicial daquela entidade.

Art. 3º - O presente repasse será regulamentado através de Decreto Municipal, após publicação da presente Lei.

Art. 4º - Os recursos previstos nesta Lei destinam-se ao Patrimônio inicial da ACG e serão para atender às despesas de implantação e manutenção daquela Entidade.

Parágrafo Único - Para a efetiva transferência dos recursos a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa verificará a regularidade da Constituição Jurídica da ACG

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de abril de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal